



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 02/2024

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal da Saúde

Responsável: Cristian Jeferson Fagunde Souza

Necessidade da Administração:

A aquisição Fraldas Geriátricas e tiras de HGT para abastecimento dos estoques da farmácia básica, a compra se faz necessário devido os pedido de pregão solicitados via Circ- Consórcio Intermunicipal de Santa Maria e da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul estarem em fase inicial.

Esse insumos torna-se indispensáveis para os paciente devido pequena ou nula mobilidade e o grande volume de diabéticos e gestantes que fazem uso. Desta forma as mesmas darão uma certa garantia no seus cuidados em saúde dando também dignidade de vida aos usuarios do Sistema Único de Saúde.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de elementos descritivos para a aquisição de Fraldas geriátrica e tiras de hgt. Natureza da Contratação: Consumo.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Básica precisa fazer compras de Fraldas geriátrica e Tiras de HGT para reposição dos estoques e sanar as faltas.

Finalidade: Fraldas Geriátrica e Tiras de HGT			
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.
1	Fralda Geriátrica Tamanho P	Tiras	1200
2	Fralda Geriátrica Tamanho M	Tiras	1200
3	Fralda Geriátrica Tamanho G	Tiras	3000
4	Fralda Geriátrica Tamanho GG	Tiras	3000
5	Tira de HGT (COM NECESSIDADE DE DOAÇÃO 400 APARELHOS DE HGT DA MESMA MARCA DAS TIRAS) ou somente as Tiras do aparelho da marca Accu Chek Active sem chip.	Tiras	3000
			1



DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de Fralda Geriátrica e Tiras de HGT faz-se fundamental em vista da natureza da doença que acomete pessoas com saúde em vulnerabilidade, gerando um maior conforto e dignidade no tratamento.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

A razão da escolha do fornecedor e a vantagem econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma direta. Os serviços deverão ser executados conforme contrato, com a efetiva prestação dos serviços nas datas e locais definidos pela Administração.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- 6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- 6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o



fiscal designado para gestão e fiscalização é os Farmacêuticos Responáveis Técnicos Cristian Jeferson Fagundes Souza CRF/RS 14836 e Ian da Silva Patias CRF/RS 18066.

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2112 - Manutenção do Programa Estadual de Incentivo Sociodemográfico SES 6'35/2021

Despesa:

Despesa: 452-3390.32.99.00.00.00 Outros materiais de distribuição gratuita.

CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da compra das fraldas Geriátrica e Tiras de HGT é de **R\$13.014,00 (Treze Mil e Quatorze Reais)**, conforme pesquisa de mercado anexada a presente e já prevista em ETP.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal



devido ser emitida em nome do CONTRATADA.
O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, I da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 15 de Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Farmácia Básica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Farmácia Básica
CNPJ: 14.133.000/0001-00
RUA VIGENTE DO SUL, 100
CAMPUS VIGENTE DO SUL